PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 139.º - A

Fim da PPP na ferrovia Lisboa – Setúbal e integração no serviço público

1. É vedado qualquer prolongamento do prazo do contrato de concessão da parceria público-privada entre o Estado e a Fertagus no Eixo Ferroviário Norte-Sul que termina a 30 de setembro de 2024.

2. Até ao final do prazo previsto no número anterior, deve ser integrada a linha entre Lisboa e Setúbal no serviço público de transporte ferroviário.

3. São salvaguardados todos os postos de trabalho da Fertagus, com a integração dos seus trabalhadores na CP, mantendo a antiguidade.

4. Para os efeitos do disposto no presente artigo, o Governo deve integrar a exploração do serviço, os bens afetos à concessão e os trabalhadores no Sector Empresarial do Estado e proceder a um programa de desenvolvimento e aumento da oferta de transporte, incluindo as seguintes medidas:

a) A colocação em operação de novos comboios para reforçar o serviço;

b) O alargamento do serviço, com mais circulações e oferta horária e com a extensão a Lisboa Oriente e Praias do Sado;

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

c) A expansão da Estação de Corroios com a construção de nova plataforma de passageiros;

d) A construção da Estação de Vale Flores no concelho de Almada;

e) A transformação dos parques de estacionamento existentes nas estações ferroviárias em parques gratuitos dissuasores.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS

Nota justificativa:

A 30 de Setembro de 2024 termina a concessão à Fertagus. O país tem agora a possibilidade de devolver à CP Lisboa uma componente essencial da oferta ferroviária metropolitana, de devolver à gestão pública o material circulante público, de reforçar os direitos dos trabalhadores da Fertagus, e de aumentar a oferta aos utentes da Linha sobre o Tejo. As populações servidas pelo serviço ferroviário entre Setúbal e Lisboa têm sido ao longo dos anos prejudicadas. Foram durante muitos anos prejudicadas financeiramente pela existência desta concessão de transporte público a um grupo privado desinserida do passe social intermodal existente, e ainda hoje o são pela degradação do serviço prestado por esta empresa em que pontua a insuficiente oferta em lugares e bandas horárias, e de não ser estendida o serviço até as Praias do Sado em Setúbal, e à Gare do Oriente em Lisboa.

Estes factos são demonstrativos da necessidade de uma outra opção estratégica que tenha como elemento norteador o serviço público, uma melhor mobilidade e a qualidade de vida dos utente e populações servidas por este serviço. Uma opção estratégica que assente na sua plena integração deste estratégico serviço publico transportes se integra harmoniosamente na oferta pública existente na Área metropolitana e se promove um necessário avanço na qualidade, quantidade intermodalidade e fiabilidade do transporte público como elementos centrais para uma melhor mobilidade, e qualidade de vida das populações e utentes, com enormes ganhos económicos e ambientais.

Por todas estas razões o Governo não deve renovar em 2024 a concessão à Fertagus e deve alocar de imediato aos meios financeiros à execução desta estratégica e inadiável decisão.